



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 063/90

Em 07 de maio de 1990

Autor Ver. Félix Araújo Filho

EMENTA:

Faz denominação de rua e dá outras providências. (João Moura de Souza)

DISTRIBUIÇÃO

Ao 1º secretário, vr.
José Luiz Junior emitir parecer.
Em 15 de maio de 1990
Félix Araújo Filho

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal, 05 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 07

de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 31 de 07

de 1990 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de

de 19.

S.S. Câmara Municipal, de de 19

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Parecer da Comissão de Justiça
AO PROJETO DE LEI Nº 63/90
AUTOR: Félix Araújo Filho

Relator José Luiz Junior

Ementa: Faz denominação de rua e dá
outras providências.

O Presente Projeto de Lei nº 63/90, de autoria do vr.
José Luiz Junior, está em nossa Comissão de Justiça, para ser emi-
tido o devido parecer.

Visa a presente propositura, denominar de JOÃO MOURA
DE SOUZA, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica
legislativa, portanto, somos pela sua tramitação, pelo plenário, des-
te Douto Poder Legislativo.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1990.

Félix Araújo Filho
Presidente

José Luiz Junior
Secretário - Relator

Ari Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 063/90.

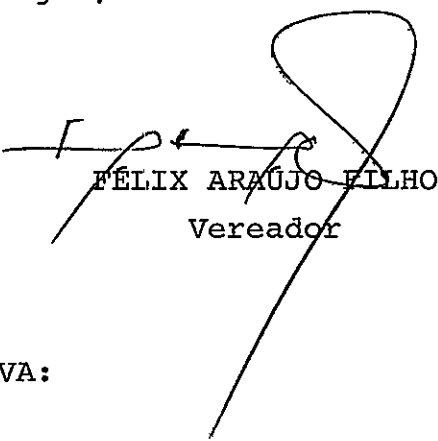
Faz denominação de Rua e dá
outras providências.
(JOÃO MOURA DE SOUSA)

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO MOURA DE SOUSA
uma das novas ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa
de Félix Araújo", em 07 de maio de 1990.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

JOÃO MOURA DE SOUSA nasceu em 30 de setembro de 1919 na cidade de Alagoa Nova, neste Estado. Era filho de José Venâncio de Sousa e Erotildes Osvaldina de Moura. Faleceu em 15 de dezembro de 1989, nesta cidade. Era casado com Ceci Virgolino de Sousa, suas atividades agropecuária eram exercidas na fazenda Caxambu, no vizinho Município de Cabaceiras - PB, tendo fixado residência em Campina Grande. Mas, mesmo não nascido aqui, João Moura fez de ~~esta~~ cidade a mais materna da vida, tanto é que sua prole desenvolveu-se e desempenham as mais diversas atividades na Rainha da Borborema. É mais um exemplo do fenômeno magneto-adotal engravado no núcleo social de Campina Grande em tornar filho ou filha todos aqueles que de qualquer forma contribuem para seu desenvolvimento e progresso. E João Moura não pode deixar de se inserir neste rol, porque boa parte da sua vida, até à morte, foi em Campina Grande.

O AUTOR